



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
Tel: (37) 3287-1423 – e-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 05/2025

*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA CORREÇÃO DE VALOR DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SRA.
CELIA REGINA DOS SANTOS E COSTA
APOSENTADA PELO IPREMPE.*

A superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos IV e XIV da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, e considerando o que decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos da Representação n.º 1054268, que impôs a necessidade de retificar o cálculo dos adicionais por tempo de serviço nos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo IPREMPE a servidores contemplados com a vantagem pessoal instituída pelas Leis Municipais ns.º 1.541/2012 e 1.628/2015,

Resolve:

Art. 1º. Instaurar o presente processo administrativo para correção do cálculo dos adicionais por tempo de serviço da segurada Célia Regina dos Santos e Costa, matrícula n.º 181-1 do IPREMPE.

Art. 2º. À beneficiária será assegurado o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa perante o IPREMPE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perdigoão, 09 de janeiro de 2025.


Eliane Teodoro Pereira

Superintendente do IPREMPE

